LEI Nº 4138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 3377, de 29 de dezembro de 2016, que declarou de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Liga Paranaense de Kung-Fu.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o artigo 1º da Lei nº 3377, de 29 de dezembro de 2016, que declarou de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Liga Paranaense de Kung-Fu, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

> Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação Desportiva e Cultural Lapeana – ADCL, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.650.159/0001-26.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6525aa49d6099.
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 10/10/2023 16:47

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
10/10/2023 16:47:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.